

## ATENDIMENTOS EM ONCOLOGIA FRENTE À PANDEMIA COVID- 19

NOTA ORIENTATIVA  
18/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>

<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

### INFORMAÇÕES GERAIS

- Este documento tem por objetivo fornecer informações quanto ao rastreamento de câncer, aos primeiros atendimentos e tratamento em oncologia, diante da pandemia de COVID-19;
- Nas ações de rastreamento, é imprescindível garantir o cumprimento das diretrizes de rastreamento vigentes, especialmente em relação à população-alvo e periodicidade. O rastreamento de câncer de mama e colo de útero fora dessas recomendações traz mais riscos do que benefícios;
- Reforça-se que indivíduos com resultados de testes de rastreamento anormais prévios à pandemia devem ser localizados, com priorização de consultas/exames para investigação diagnóstica;
- Especial atenção à especificidade do cuidado em oncologia uma vez que o câncer é uma condição que predispõe a uma possível maior gravidade da infecção com risco significativo de evolução mais agressiva da doença, como já documentado;
- Pacientes oncológicos têm uma diminuição da imunidade por conta da própria doença, por um estado debilitado de recuperação pós-cirúrgica ou, ainda, pelo efeito imunossupressor de alguns tratamentos, como quimioterapia, cortisona, transfusões de sangue e radioterapia;
- Os serviços habilitados em oncologia, como hospitais gerais, CACON/UNACON, serviços de radioterapia e oncologia clínica deverão implementar práticas para reduzir a disseminação de patógenos respiratórios contagiosos, incluindo o vírus SARS-CoV-2;
- Na atenção hospitalar, pacientes em tratamento oncológico que sejam suspeitos de Síndrome Gripal deverão ser atendidos nos seus hospitais de referência, considerando a natureza da sua patologia de base, sendo resguardadas todas as medidas de precaução e isolamento;
- Na presença de sinais e sintomas de câncer, consultas e exames deverão ser viabilizados com prioridade, conforme legislação pertinente;
- Recomenda-se aos gestores o monitoramento do acesso ao tratamento do câncer (quimioterapia, radioterapia e/ou cirurgia) dos seus municípios, que deverá ocorrer em até 60 dias a partir do diagnóstico. O Painel de Oncologia traz essas informações e possibilita a busca ativa do usuário;

- Em todas as situações, recomenda-se atenção às medidas de precaução e segurança de usuários, profissionais e familiares.

## ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

### Atenção Primária à Saúde (APS)

- Identificar precocemente na recepção das unidades de saúde, pacientes oncológicos suspeitos de Síndrome Gripal, observando o que estabelece os protocolos de manejo da COVID-19 na APS;
- Realizar medidas de controle precoce para evitar o contágio por vírus causadores de Síndrome Gripal nas unidades de saúde;
- Os usuários devem ser reorientados a reagendar a consulta caso estejam com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19;
- Os usuários devem ser triados para sinais e sintomas relacionados à COVID-19 antes de chegarem à sala de espera para o atendimento;
- O distanciamento físico deve ser estimulado, organizado e monitorado por profissionais das unidades de saúde, para evitar aglomerações nas salas de espera e nas áreas de atendimento;
- Deve haver limitação para entrada de acompanhantes na unidade de saúde;
- O ambiente, as superfícies e os equipamentos deverão ser desinfetados e limpos regularmente;
- Profissionais de saúde devem utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), segundo orientação específica;
- As unidades de saúde devem agendar consultas de seguimento, evitando idas desnecessárias das usuárias às unidades de saúde para fins de marcação de novas consultas;
- Os pacientes oncológicos devem ter seu tratamento garantido, não devendo ser interrompido;
- Quando for necessário utilizar transporte sanitário, deverão ser seguidas as medidas de precaução, conforme Nota Orientativa SESA nº 20/2020.

### Serviços Habilitados em Oncologia

- Reorganizar os atendimentos, visando garantir as medidas de proteção para pacientes e profissionais;
- Ao agendar consultas, instrua os pacientes e acompanhantes a informar já na chegada ao serviço se estiverem com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar) que devem utilizar a máscara cirúrgica desde a chegada ao serviço de saúde, na chegada ao local de isolamento e durante a circulação dentro do serviço (transporte dos pacientes de uma área/setor para outro);
- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido (lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido), preparação alcoólica (dispensadores de preparação alcoólica a 70%), suporte com papel toalha e lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

- Deverão ser tomadas medidas de prevenção de infecções para garantir segurança no atendimento aos pacientes, a integridade dos acompanhantes, visitantes e trabalhadores dos serviços de saúde;
- Caso haja suspeita de infecção, a consulta deve ser priorizada e o paciente, enquanto aguarda, deve usar máscara cirúrgica e ficar em ambiente arejado;
- Avaliar a necessidade de acompanhante e orientar a família sobre a possibilidade de se manter um único acompanhante para o paciente no período de internação sendo este com idade entre 18 e 59 anos, sem doenças crônicas ou agudas. Ressalta-se que pessoas com faixa etária de maior risco para o COVID-19 ou com antecedentes de doenças crônicas/imunossupressão não devem estar na condição de acompanhantes;
- Suspender as visitas hospitalares de acordo com a Resolução SESA nº 1268/2020;
- Orientar os pacientes e acompanhantes a não transitarem desnecessariamente pelas áreas do estabelecimento de saúde;
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não compartilhar objetos e alimentos com outros pacientes e acompanhantes;
- Solicitar a saída do acompanhante do quarto/enfermaria em caso de procedimentos geradores de aerossol;
- Disponibilizar próximo das poltronas do setor de quimioterapia e postos de enfermagem, os suprimentos/insumos para estimular a adesão à higiene e etiqueta respiratória. Isso inclui lenços de papel e lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

## ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS

- Caso apresente sintomas de infecção respiratória (febre, tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar), entre em contato com o estabelecimento que realizará a consulta ou tratamento, para receber as devidas orientações;
- Não interromper os tratamentos oncológicos sem orientação médica;
- Evitar contato físico direto, mesmo com o seu médico e a equipe de saúde, como cumprimentar com beijos e abraços;
- Tome a mesma atitude com todas as pessoas que estiverem circulando pelo ambiente hospitalar;
- Evitar contato próximo com crianças, que podem apresentar a infecção pelo coronavírus com pouco ou nenhum sintoma;
- Tanto os pacientes, quanto seus familiares/cuidadores deverão lavar rigorosamente as mãos com água e sabão, com duração mínima de 40 segundos. O uso de álcool gel não substitui a lavagem rigorosa das mãos, mas é uma boa alternativa, quando não for possível fazê-la;
- Evitar ambientes fechados e principalmente aglomerações;
- Manter os ambientes ventilados;

- Evitar contato com qualquer pessoa que tenha sintomas gripais e/ou que esteja em investigação para possível infecção pelo COVID-19;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos, garrafas, chimarrão, entre outros;
- Dentro das suas possibilidades, procure realizar uma alimentação adequada e saudável, dormir bem, praticar exercícios físicos leves ou moderados e outras atividades que lhe tragam bem-estar;
- Não há indicação do uso de vitaminas, suplementos nutricionais ou qualquer outro fármaco, para aumentar a projeção contra a infecção.

## ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

- Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool gel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos, garrafas, chimarrão entre outros;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Na presença de sinais ou sintomas de câncer, um profissional ou serviço de saúde deverá ser consultado.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA nº 04, de 30 de janeiro de 2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SAR/CoV-2).** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em 31/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para acompanhantes e/ou visitantes nos serviços de atenção especializada em saúde durante a pandemia de Covid-19, de 27 de março de 2020.** Disponível em: <<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/26/Recomendacoes-para-acompanhantes-e-ou-visitantes-nos-servi-os.pdf>>. Acesso em 31/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde/ SAPS. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 06, março de 2020.** Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200330\\_Proto%20Manejo\\_ver06\\_Final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200330_Proto%20Manejo_ver06_Final.pdf)>. Acesso em 01/04/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica – DIDEPRE/CONPREV/INCA – 30/3/2020 Detecção precoce de câncer durante a pandemia de Covid-19.** Disponível em <<https://www.inca.gov.br/publicacoes/notas-tecnicas/deteccao-precoce-de-cancer-durante-pandemia-de-covid-19>>. Acesso em 31/03/2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA. **Orientação da Sociedade Brasileira de Oncologia clínica sobre o Covid-19 aos pacientes com câncer, de 20 de março de 2020.** Disponível em: <<https://ibcc.org.br/orientacao-da-sociedade-brasileira-de-oncologia-clinica-sobre-o-covid-19/>>. Acesso em 31/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica – DIDEPRE/CONPREV/INCA – 09/07/2020 - Rastreamento de câncer durante a pandemia de COVID-19.** Disponível em <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//nota-tecnica-rastreamento-covid-didepre-09-jul-2020.pdf>>. Acesso em 10/07/2020.

## CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 03/04/2020.

Atualizada em 17/07/2020 (V2).

Atualizada em 20/11/2020 (V3).